

30 de maio de 2025

Diário Oficial

Nº 29.000

Página 4

Art. 7º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 0126/SAD/2012 - DOE de 10/04/2012, pág. 07 e 09, que concedeu Progressão Vertical - PV em Nível 11. **Onde se lê:** Irvany Santos Moraes, **leia-se:** Irvany dos Santos Moraes.

Art. 8º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 2498/SAD/2013 - DOE de 23/10/2013, pág. 32, que concedeu Progressão Vertical - PV em Nível 12. **Onde se lê:** Irvany Santos Moraes, **leia-se:** Irvany dos Santos Moraes.

Art. 9º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1697551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/02975

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ 65.149.197/0002-51.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Smart TV, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/SEPLAG/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 204.858,78 (duzentos e quatro mil e oito centos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 449052/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Leandro Figueiredo de Castro - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1697524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/02975

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a LUCAS GUILHERME DA SILVA - CNPJ 32.825.080/0001-00.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Sistema de vídeo conferência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/SEPLAG/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 55.562,16 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 449052/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Lucas Guilherme da Silva - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1697528

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/10369

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

O OBJETO: Apostilamento de reajuste referente ao contrato nº 038/2022/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

VALOR: O reajuste terá seus efeitos sobre os serviços executados, ou seja, serviços iniciados e concluídos, no período de 08/2023 a 07/2024. O reajuste se dará sob o Índice Acumulado INCC-DI no período de 02/2022 a 08/2023.

Em conformidade com a informação técnica contábil nº 028/2025/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG - RETIFICADORA NR.01 - às (fls. 678-686) resultou-se no coeficiente de reajuste em: 0,1084 perfazendo o valor total do reajuste dos serviços iniciados e concluídos no período de 08/2023 a 07/2024 em R\$ 1.493.131,47 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil centos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme descrição a seguir:

a) O valor do reajuste contratual ref. ao LOTE 01 poderá ser de até R\$ 1.227.353,83 (um milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos);

b) O valor do reajuste contratual ref. ao LOTE 02 poderá ser de até R\$ 265.777,64 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 29 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1697532

PORTARIA Nº 072/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 006/2025/SEPLAG, firmado no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/06259;

